

# REGRAMENTO PARA O DEBATE ENTRE AS CHAPAS QUE CONCORREM AOS CARGOS DE DIRETOR(A) E DE VICE-DIRETOR(A) DO CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE DO CAMPUS DE ARARANGUÁ DA UFSC

A presidência da comissão eleitoral, responsável pela realização da consulta pública informal para eleger os cargos de Diretor e Vice-diretor do Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde do Campus Araranguá, designada pela portaria nº 37/2024/CTS/ARA, de 03 de maio de 2024, normatiza e publiciza as regras para o debate entre as chapas inscritas.

Art. 1º O debate acontecerá no dia **24 de setembro de 2024**, com início às **18h30**, no Auditório da Unidade Jardim das Avenidas e com transmissão em tempo real pelo canal do Campus Araranguá no YouTube, disponível no link: <a href="https://youtube.com/@ufscara?si=\_pVXbQhm03ZmK4-t">https://youtube.com/@ufscara?si=\_pVXbQhm03ZmK4-t</a>

Art. 2º Será encaminhado a todos os integrantes das chapas o Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz (Apêndice A), que deverá ser assinado digitalmente (em conformidade com a Portaria Normativa no 276/2019/GR/UFSC que disciplina o uso de certificação digital na UFSC) e enviado no formato PDF ao endereço da comissão eleitoral eleicao.cts.ara@contato.ufsc.br até o dia 22 de setembro de 2024.

Art. 3º O debate será dividido em seis momentos diferentes:

- 1. Abertura do debate pela mediadora e apresentação das regras do mesmo;
- 2. Apresentação das propostas de cada chapa;
- 3. Apresentação de propostas e ações referentes aos temas de interesse geral da comunidade universitária de Araranguá;
- 4. Resposta às perguntas enviadas pela comunidade previamente;
- 5. Perguntas entre as chapas;
- 6. Conclusão.

Art. 4º Será realizado intervalo de no máximo 10 minutos entre os momentos 3 e 4.

Art. 5º O primeiro momento do debate terá duração máxima de 10 minutos. A presidente da comissão eleitoral dará início ao debate explicando sucintamente as regras do processo.

Art. 6º O segundo momento terá duração máxima de 30 minutos para que as chapas apresentem seus integrantes e suas propostas de campanha à comunidade. Cada chapa terá no máximo 15 minutos para sua fala.

Parágrafo único: A ordem de apresentação das chapas neste momento será crescente e utilizará o mesmo número atribuído em sorteio e publicizado no momento da homologação final das chapas inscritas.



Art. 7º No terceiro momento os candidatos discorrerão sobre cinco temas formulados previamente pela comissão eleitoral e que são de interesse geral da comunidade universitária de Araranguá. Para cada tema sorteado, cada chapa terá 5 minutos para suas considerações.

Parágrafo único: A ordem de apresentação das chapas neste momento utilizará a seguinte sequência:

Tema 1 – Chapa 01 / Chapa 02

Tema 2 - Chapa 02 / Chapa 01

Tema 3 – Chapa 01 / Chapa 02

Tema 4 - Chapa 02 / Chapa 01

Tema 5 – Chapa 01 / Chapa 02

Art. 8º No quarto momento as chapas responderão 10 perguntas formuladas previamente pela comunidade e enviadas à comissão eleitoral. Para cada pergunta, cada chapa terá 3 minutos para suas considerações.

Parágrafo primeiro: A ordem de apresentação das chapas neste momento utilizará a seguinte sequência:

Pergunta 1 – Chapa 02 / Chapa 01

Pergunta 2 – Chapa 01 / Chapa 02

Pergunta 3 – Chapa 02 / Chapa 01

Pergunta 4 – Chapa 01 / Chapa 02

Pergunta 5 – Chapa 02 / Chapa 01

Pergunta 6 – Chapa 01 / Chapa 02

Pergunta 7 – Chapa 02 / Chapa 01

Pergunta 8 – Chapa 01 / Chapa 02

Pergunta 9 – Chapa 02 / Chapa 01

Pergunta 10 – Chapa 01 / Chapa 02

Parágrafo segundo: As perguntas devem ter no máximo 200 palavras e podem ser enviadas por qualquer membro da comunidade universitária, excluindo-se os membros da comissão eleitoral, até o dia 22 de setembro de 2024, exclusivamente para endereço de e-mail da comissão eleitoral eleicao.cts.ara@contato.ufsc.br.

Parágrafo terceiro: Ao enviar a pergunta, deverá destacar se deseja que tenha seu nome resguardado. A não citação no corpo do e-mail caracterizará, automaticamente, pergunta nominal.

Parágrafo quarto: Caso o número de questões seja maior que 10, a comissão sorteará dentre as enviadas.



Art. 9º No quinto momento cada chapa efetuará dois questionamentos à chapa opositora, devendo realizá-la em no máximo 2 minutos.

Parágrafo primeiro: As chapas terão direito a 3 minutos para cada resposta.

Parágrafo segundo: A ordem de perguntas e respostas entre as chapas neste momento utilizará a seguinte sequência:

Pergunta 1 – Chapa 02 pergunta para Chapa 01

Pergunta 2 – Chapa 01 pergunta para Chapa 02

Pergunta 3 – Chapa 02 pergunta para Chapa 01

Pergunta 4 – Chapa 01 pergunta para Chapa 02

ART. 10 No sexto momento cada chapa terá 5 minutos para apresentar suas considerações finais.

Art. 11 Não será concedido tempo para réplica nem tréplica a nenhuma das partes, em nenhum dos seis momentos do debate, porém os candidatos podem utilizar seu tempo da maneira que considerarem pertinentes.

Art. 12 Fica proibido o uso de expressões injuriosas e depreciativas da imagem e da honra de membros e candidatos da eleição; exaltações entre os candidatos, falas ou perguntas não pertinentes ou de cunho exclusivamente pessoal.

Art. 13 A mediadora do debate poderá solicitar a intervenção de qualquer um dos membros da comissão eleitoral a fim de auxiliá-la no processo a qualquer momento do debate.

Art. 14 Uma cópia deste regramento será encaminhada aos candidatos e ao dar ciência do recebimento, assegurarão o cumprimento integral do mesmo.

Araranguá, 17 de setembro de 2024.

CLAUDIA MILANEZI VIEIRA
Presidente da Comissão Eleitoral



#### **APÊNDICE A**

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu,	, SIAPE nº,
candidato(a) à	
	exterior, referente à gravação do vídeo do debate entre as gos de Diretor(a) e Vice-diretor(a) do Centro de Ciências,
·	aranguá e sua posterior disponibilização em canal do Campus
Araranguá no Youtube.	
	Araranguá, de de 2024.

Assinatura digital